REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "PESQUISA JARDINS DE CAMPOS/BEM VIVER CAMPOS"

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.571.175/0001-02, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 01, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610, realizadora da promoção "Pesquisa Jardins de Campos/Bem Viver Campos", a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipulados:

1) DA PROMOÇÃO

1.1. A presente promoção, instituída na modalidade "Respondeu, Ganhou", tem por objetivo incentivar a realização de pesquisa sobre os clientes da URBA, suas histórias e seus sonhos, através da distribuição de prêmio aos participantes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da promoção aqueles que tiverem firmado junto à URBA Contrato de Compra e Venda acerca de quaisquer dos lotes integrantes dos Loteamentos denominados "Jardins de Campos" e "Bem Viver Campos", desde que, observadas todas as regras do item 4 abaixo.

3) DA PREMIAÇÃO

- 3.1. Os participantes premiados receberão um crédito no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, em um Cartão de Crédito para aquisição de bens na rede de estabelecimentos credenciados MASTERCARD/VISA (conforme cartão emitido).
- 3.2. Os participantes premiados serão contatados para retirada do cartão de compras MASTERCARD na loja da URBA, sendo que, os prêmios serão entregues em até 90 (noventa) dias após o término da ação promocional, nos termos da vigência deste regulamento.
- 3.3. Os cartões serão pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos participantes contemplados juntamente com a senha para utilização, sendo que eventuais problemas relativos à remessa, recebimento e utilização dos cartões, bloqueio/desbloqueio/reenvio de senhas, bloqueio por perda/furto/extravio, dentre outros, deverão ser comunicados diretamente à empresa administradora do cartão pelo telefone indicado no mesmo, ficando a cargo exclusivo do premiado as eventuais despesas decorrentes.
- 3.4. Os prêmios estipulados nesta Promoção não incluem eventuais despesas havidas pelos participantes para o seu recebimento, tais como ligações telefônicas, transportes e deslocamentos, envio de correspondências, dentre outros, e em hipótese alguma poderão ser convertidos em dinheiro, depósitos em conta bancária, bonificações ou crédito para aquisição de outros produtos e serviços que não os especificados neste Regulamento.



- 3.5. A administradora do cartão poderá cobrar "Taxa de Serviços", sendo estas de responsabilidade do premiado, que deverá se informar quanto aos valores junto ao SAC do cartão, que estará em seu verso.
- 3.6. Caso o participante premiado já seja titular de algum cartão de crédito devido a contemplação de alguma outra promoção promovida pela URBA, este apenas receberá a disponibilização do crédito no valor da premiação, no cartão do qual já seja titular.

4) DAS REGRAS

- 4.1. Regras gerais da promoção:
 - 4.1.1. Esta promoção está limitada ao prazo de vigência estabelecido neste Regulamento ou a premiação dos 100 (cem) primeiros participantes contemplados, o que ocorrer primeiro;
 - 4.1.2. Somente será premiado 01 (um) único comprador por Contrato, cujo nome e CPF encontrem-se válidos;
 - 4.1.3. Somente serão premiados os clientes com contratos firmados até a data de 31/12/2020 e que estejam devidamente adimplentes;
 - 4.1.4. As respostas deverão ser completas e conclusivas, sendo que, não serão consideradas como válidas respostas que não estejam de acordo com as perguntas ou, ainda, respostas abstratas, tais como: desenhos; mera utilização de símbolos ou letras (exemplos: ".....", "aaaa"); dentre outras;
- 4.2. A concessão da premiação está vinculada ao atendimento, pelos Participantes, de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

5) DA VIGÊNCIA

5.1. A presente promoção terá vigência no período de 22/02/2021 a 01/03/2021, podendo ser tal prazo alterado ou a promoção extinta por mera liberalidade e a exclusivo critério da URBA, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade, sendo obrigatório somente a entrega dos prêmios aos clientes contemplados até a data da alteração e/ou extinção.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência URBA, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.
- 6.2. O Cliente Participante cede, em caráter irretratável e irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu respectivo nome em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.
- 6.3. As condições desta Promoção são cumulativas com as demais em andamento ou a realizar pela URBA, salvo disposição expressa em contrário.



- 6.4. A URBA reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos participantes a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da URBA na Internet.
- 6.5. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.
- 6.6. A critério da Urba será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização todo e qualquer cadastro que seja decorrente de ação fraudulenta, tal como, mas não se limitando a, indicações realizadas por pessoas não habilitadas a participar desta promoção; indicações realizadas em nome de terceiro; indicações e cadastros realizados utilizando-se dados falsos e/ou fraudulentos; bem como todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
- 6.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela URBA.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

